



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Logística e Infraestrutura
Gerência de Compras e Contratos

Rescisão - IBRAM/PRESI/SUAG/DILOG/GECOC

Termo de Rescisão do Contrato nº. 02/2021 , SIGGO nº 43309, nos termos do Padrão nº 15/2002.
Processo nº 00391-00001197/2021-44.

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**, na qualidade de Presidente, devidamente autorizado nos termos da Lei, e o **CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA**, doravante denominado Contratada, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.301.184/0001-43, com sede em Quadra 42 Conjunto A Lote 02 -Setor Central - Gama/DF, CEP: 72.405-420, representada por **YURI DAS NEVES DE SOUZA**, portador da carteira de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo objetiva a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021 (60263496), com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93, a partir da sua assinatura, ficando ajustado que as partes dispensam o prazo mínimo estabelecido na Cláusula Décima Terceira do referido instrumento contratual.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Rescisão entra em vigência a partir do dia 1º de setembro de 2021.

Cláusula Quarta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Brasília Ambiental.

Pelo Brasília Ambiental:

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente do BRASÍLIA AMBIENTAL

Pela Contratada:

YURI DAS NEVES DE SOUZA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Yuri das Neves de Souza, Usuário Externo**, em 01/09/2021, às 20:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental**, em 01/09/2021, às 20:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **69172637** código CRC= **3EF4D537**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670

00391-00001197/2021-44

Doc. SEI/GDF 69172637